



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 125/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 133-GP/2024

DATA: 15 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°____, DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como concedente a União, através de transferências especiais, nota de Empenho nº **2024NE006064**, para **Drenagem**, conforme solicitado no Memorando nº 79/DCP/2024.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
26.782.0038.1479	2024NE006064 DRENAGEM AQUIS. DE MANILHAS E INSTALAÇÕES		
01.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	500.000,00
01.706.3110	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	125	16/07/2024
ID: 54411	Processo	Documento
CRC: 20681711		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 16/07/2024 17:15:00	Finalização: 16/07/2024 17:19:32	
MD5: FDD326F533A011FE3A2F0801D169560E		
SHA256: 620477C0297C017BAEE38AF383D88C9B1606208521EE1CA75F9EFCD3DA4A9DAA		

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 125 REFERENTE AO PL N° 133

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	16/07/2024 17:16:42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	16/07/2024 17:16:51

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/07/2024 17:17:06
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	17/07/2024 08:39:58
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	17/07/2024 09:03:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	16/07/2024 18:43:50
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 54411 e o CRC 20681711.